AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – COMPRA Nº 5479/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço por item,** na hipótese do **art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133**, de 01/04/2021 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024 e nº. 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Período de recebimento das propostas:	Conforme divulgado na plataforma.
Local e meio para envio das propostas:	Plataforma ComprAssis https://compras.assis.sp.gov.br/ COMPRASSIS
Critério de julgamento:	Menor preço por item.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - UPA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. ENVIO DA PROPOSTA

2.1.O ingresso e participação do fornecedor na dispensa de licitação ocorrerá com o envio de sua proposta formal, na forma deste item, **preferencialmente** na plataforma ComprAssis, disponível em: https://compras.assis.sp.gov.br)

2.1.1. Para acesso ao sistema, os interessados na participação da dispensa deverão realizar o cadastro de suas empresas na plataforma ComprAssis (https://compras.assis.sp.gov.br/), obtendo senha pessoal intransferível.

2.2. Nos valores apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

2.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.5. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Verificadas as condições de participação, o Agente de Compras examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.2.1. contiver vícios insanáveis;

3.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam no Anexo I - Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor detentor da melhor proposta.

4.2. Quando não for possível obter acesso aos documentos de habilitação necessários por meio de consulta e verificação em sistemas mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, o fornecedor será convocado a encaminhar os documentos de habilitação exigidos, em formato digital, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado por ele em sua proposta e/ou em seu cadastro na plataforma ComprAssis, no prazo **de até 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

4.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do licitante, desde que realizada dentro do prazo inicial estipulado.

4.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

4.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

6.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

Assis, 12 de novembro de 2026

VERÔNICA DOMINGUES SILVÉRIO
Agente de Compras

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Compreende o objeto da presente dispensa de licitação, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - UPA**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtde.
01	**CATETER INTRAVENOSO Nº 22G, COM AGULHA MEDINDO 0,7 X 19 MM**. Embalado individualmente em embalagem plástica tubular, selada com tampa a prova de adulteração, constando externamente dados de identificação, procedência, validade, tempo de esterilização e garantia do produto, prazo de vencimento de esterilização mínimo de 1 ano, registro no MS e número do lote.	UNIDADE	7.000
02	**Ácido Peracético 0,2% - galão c/ 5 litros** Ácido peracético 0,2%, pronto para uso, indicado para desinfecção de alto nível de artigos e materiais médico-hospitalares, com ação antimicrobiana. Apresentação em galão de 5 litros, embalagem original, lacrada e íntegra, contendo identificação, lote, fabricação, validade e registro/notificação na ANVISA. Validade mínima de 24 meses.	GALÃO	04
03	**EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO EA 0422 0000 - AMISET SAMTRONIC**	UNIDADE	60
04	**EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO EI 0422 0000 - ICAST SAMTRONIC**	UNIDADE	50
05	**EQUIPO MODELO AMISET EA 0421 0000 PARA BOMBA DE INFUSÃO MODELO ICATU** Equipo desenvolvido para uso em bombas de infusão com sistema de propulsão linear/equipo- comprimento total de 220 cm, prime de aproximadamente 12,5 mL, com câmara gotejadora flexível com entrada de ar lateral com filtro bacteriológico de 0,2 microns e tampa,com filtro de retenção de partículas de 15 microns. Tubo conector com formulação exclusiva (permitindo aumentar sensivelmente a sua memória mecânica e reduz a pressão necessária no fechamento do tubo),injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel GC, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Equipo, para utilização em bomba de infusão linear, em terapia parenteral. Registro M.S. 10188530048. Embalagem: 50 unidades	CAIXA	05
06	**EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO EA 0421 0000 - AMISET SAMTRONIC**	UNIDADE	100
07	**FLUXOMETRO OXIGENIO – VERDE**	UNIDADE	10
08	**LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAM. P (NITRILICA) VERDE**	PAR	15
09	**MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CMX15CM**	UNIDADE	20
10	**FILTRO BACTERIOSTATICO HMEF – ADULTO COM TUBO TRAQUEIA**	UNIDADE	50
11	**SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DOBBHOFF Nº 08**	UNIDADE	20
12	**DETERGENTE ALCALINO CLORADO COM ESPUMA – GALÃO 5 LITROS**	GALÃO	10
13	E**quipo macrogotas** de uso único; descartável; estéril; confeccionado em PVC ou outro material compatível à sua finalidade; atóxico; apirogênico; transparente; com tampa de ponta perfurante adequada que garanta a esterilidade do produto; ponta perfurante com perfeita fixação e ajuste, com macrogotejador; rolete de fácil manuseio; resistente;	UNIDADE	18.000

	alta precisão; tubo extensor transparente e flexível; com segmento em silicone; injetor lateral em " Y " - **conexão do tipo LUER SLIP** com membrana autocicatrizante. Câmera flexível com filtro. Respiro de ar. tubo flexível. Validade mínima de 12 meses		
14	**TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ**	UNIDADE	200
15	**LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO** na cor branca, composto por celulose de boa qualidade, possuindo absorvência, resistência à umidade e outras características condizentes para sua utilização. Isento de pregas, rasgos, defeitos, emendas e substâncias alergênicas. Peso mínimo por m2 de 50g, Dimensões do papel: comprimento: 50 metros, largura: 70 cm, espessura: 0,15 mm. Enrolado em cone (p/ suporte) centralizado, oco, confeccionado em papelão ou PVC. Embalado individualmente, devendo manter sua integridade até o momento do uso. .Embalagem deverá constar data de fabricação, dados de identificação, procedência e validade. Validade mínima de 12 meses	ROLO	400
16	**ESCALPE (SCALP) Nº 21 – DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA**: Dispositivo para acesso venoso periférico, estéril, de uso único e descartável, composto por agulha em aço inoxidável, siliconizada, com bisel trifacetado, asas flexíveis para fixação e manuseio, tubo extensor flexível e transparente, conector tipo Luer, que permita conexão segura a equipos e seringas. Calibre 21G (0,8 mm), embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do calibre, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA, quando aplicável.	UNIDADE	1.200
17	**Seringa descartável 10 m**l sem agulha, bico slip,estéril, apirogênica e atóxica. Embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica. Bico central, com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize. Deve conter externamente dados de identificação, tipo, lote, procedência e fabricação, data de validade, registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO. Validade mínima de 12 meses	UNIDADE	16.000
18	**Seringa descartável 03 m**l sem agulha, bico slip,estéril, apirogênica e atóxica. Embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica. Bico central, com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize. Deve conter externamente dados de identificação, tipo, lote, procedência e fabricação, data de validade,registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO. Validade mínima de 12 meses	UNIDADE	1.000
19	**Seringa descartável 05 m**l sem agulha, bico slip,estéril, apirogênica e atóxica. Embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica. Bico central, com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize. Deve conter externamente dados de identificação, tipo, lote, procedência e fabricação, data de validade, registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO. Validade mínima de 12 meses	UNIDADE	10.000
20	**SACO PARA LIXO LEITOSO INFECTANTE (RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE) – 60 LITROS**: Saco plástico confeccionado em polietileno de alta densidade ou material equivalente, de cor branca leitosa, resistente e impermeável, destinado ao acondicionamento de resíduos infectantes provenientes de serviços de saúde (Grupo A). Capacidade nominal de 60 litros, com dimensões compatíveis com a capacidade especificada, solda de fundo contínua e uniforme, sem furos ou vazamentos, devendo apresentar resistência mecânica adequada para suportar o peso dos resíduos sem rasgar ou romper durante o manuseio e transporte. Deverá conter identificação com o símbolo de substância infectante, conforme normas técnicas e regulamentações sanitárias vigentes, além de atender às exigências da ABNT NBR 9191 e demais normas aplicáveis. Produto de uso único, acondicionado em	KILO	200

	embalagem apropriada, contendo identificação do fabricante, capacidade, quantidade, lote e validade.		
21	**SACO PARA LIXO LEITOSO INFECTANTE (RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE)** – 100 LITROS: Saco plástico confeccionado em polietileno de alta densidade ou material equivalente, de cor branca leitosa, resistente e impermeável, destinado ao acondicionamento de resíduos infectantes provenientes de serviços de saúde (Grupo A). Capacidade nominal de 100 litros, com dimensões compatíveis com a capacidade especificada, solda de fundo contínua e uniforme, sem furos ou vazamentos, devendo apresentar resistência mecânica adequada para suportar o peso dos resíduos sem rasgar ou romper durante o manuseio e transporte. Deverá conter identificação com o símbolo de substância infectante, conforme normas técnicas e regulamentações sanitárias vigentes, além de atender às exigências da ABNT NBR 9191 e demais normas aplicáveis. Produto de uso único, acondicionado em embalagem apropriada, contendo identificação do fabricante, capacidade, quantidade, lote e validade.	KILO	350
22	**MÁSCARA NASAL PARA BIPAP,** com almofada nasal de silicone. Tamanho P, Modelo Swfit FX. Conforme imagem. 	UNIDADE	1

2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação fiscal, social e trabalhista

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

2.2. Demais documentos de habilitação serão dispensados nos termos do art. 70, III da Lei nº 14.133/2021 em se tratando de compras para entrega imediata ou de valor inferior a 1/4 do limite de dispensa de licitação para compras em geral.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. Prazo de entrega: 10 dias contados do envio da autorização de fornecimento/nota de empenho.

3.2. Local de entrega: Rua Candido Mota, 48.

3.3. **Garantia, manutenção e assistência técnica**: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação se faz necessária para suprir as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e demais unidades e departamentos vinculados à Secretaria Municipal da Saúde, mediante a aquisição de materiais médico-hospitalares indispensáveis à continuidade dos serviços de assistência à saúde da população.

Os materiais solicitados são essenciais para a realização de procedimentos assistenciais, cuidados diretos aos pacientes, prevenção e controle de infecções e desenvolvimento das atividades diárias das unidades de saúde, contribuindo para a segurança dos profissionais e usuários, bem como para a qualidade dos serviços prestados.

Considerando o fluxo contínuo de atendimentos e o consumo recorrente desses materiais nas diversas unidades e departamentos, torna-se imprescindível a manutenção de estoque em quantitativo suficiente para atender às demandas existentes, evitando desabastecimentos que possam comprometer a realização de procedimentos e a continuidade da assistência à saúde.

Ressalta-se que os materiais especificados deverão apresentar características técnicas compatíveis com sua finalidade de uso, atendendo aos padrões de qualidade, segurança e às exigências sanitárias vigentes, incluindo os requisitos de regularização junto aos órgãos competentes, quando aplicáveis.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor em seu cadastro na plataforma **ComprAssis** e/ou em sua proposta formal encaminhada

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviços e consequente aceitação.

Pagamento

6.4. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

6.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A presente contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Centro de Custo: 68 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

II. Ficha(s): 1334 e 1269.

III. Fonte 08 - Emendas Parl. Individuais/Legis. Munic..

Assis, 12 de novembro de 2026

AMANDA MAILIO SANTANA
Secretária Municipal da Saúde